Resolução nº : 5938/2001
Protocolo nº : 58783/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM AMIGOS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAHATMA GANDHI DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM AMIGOS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAHATMA GANDHI DE GUARAPUAVA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA